



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SARAPUÍ**

GABINETE  
PREFEITURA DE SARAPUÍ



**LEI ORDINÁRIA Nº 1938/2026**

**Autoriza o Executivo conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Itapetininga/SP, e dá outras providências.**

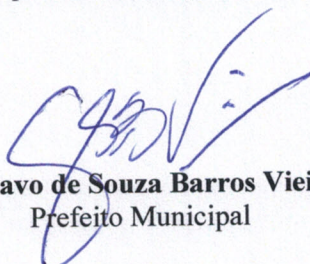
**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí autorizada a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Itapetininga/SP, exercício 2026/2027, a título de subvenção social, o valor de até R\$229.395,88 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos, dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho.

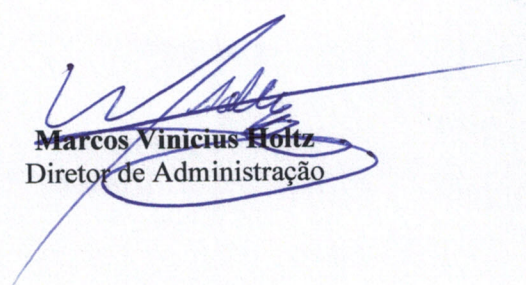
**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

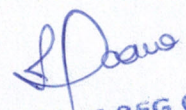
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 20 de março de 2026.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

  
OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
TAMIRES DANIELA CORRÊA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

24 MAR 2026